



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 060, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.994

- Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 -

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

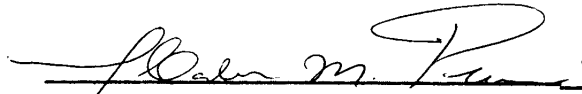
2.- Poder Executivo	
2.06.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
2.06.02.- Creches	
68.6 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
2.06.07.- Merenda Escolar	
106.7 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	15.000,00
2.09 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
2.09.02 - Vias Urbanas	
185.0 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	110.000,00
2.09.03 - Limpeza Pública	
192.8 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	165.000,00
2.09.06.- Praças Parques e Jardins	
213.4 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	30.000,00
2.09.07 - S.E.R.M. Serviços de Estradas de Rod.Municipal	
220.2 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	150.000,00
total....R\$ 480.000,00	

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de Setembro de 1.994.

  
MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA  
Prefeito Municipal